



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*

Projeto de Lei Ordinária nº 131/2025

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do vereador Aurélio Barros Areas e dispõe sobre a implantação de pontos de hidratação em praças esportivas públicas no município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

## NOTAS DO RELATOR

No que pese a importância da medida proposta, o Poder Legislativo não pode, por meio de lei, ditar como o Poder Executivo deverá prestar seus serviços, criando obrigações com extremado nível de detalhamento que importe em violação ao Princípio da Separação dos Poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República.

Diante do exposto, opino pela inconstitucionalidade do projeto.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2025.

  
FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator